

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL
PARA A CONTRATAÇÃO DE (1) UM INVESTIGADOR(A) AUXILIAR**

Ao abrigo do Procedimento Concursal de Apoio Institucional – Laboratórios Associados

1. Por despacho de 07/11/2023, do Presidente da Direção do Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental (CIIMAR), membro do laboratório Associado CIMAR-LA Professor Doutor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, foi deliberado a abertura de concurso para um lugar de INVESTIGADOR AUXILIAR no âmbito da instituição de Gestão - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – financiado pela FCT, I.P. Fundação para a Ciência e a Tecnologia, para o exercício de atividades de investigação científica na área da Biotecnologia Marinha, em regime de contrato de trabalho sem termo ao abrigo do Código do Trabalho. A contratação para a função de investigador visa o desenvolvimento de estudos de acordo com a área científica, bem como atividades de orientação de estudantes de doutoramento, de mestrado e de bolseiros de investigação, e outras atividades inseridas no Plano Estratégico do CIMAR-LA – Ref.ª LA/P/0101/2020.

2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 63/2019, de 16 de maio, diploma que estabelece o Regime Jurídico das Instituições que se dedicam à Investigação Científica e Desenvolvimento (RJIICD); Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril - Estatuto da Carreira de Investigação Científica; Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro – Código do Trabalho;

3. Em conformidade com o artigo 19º e 20º do ECI e de acordo com o respetivo despacho de nomeação, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Vítor Vasconcelos- Universidade do Porto

Vogal: Prof. Doutora Rosário Domingues – CESAM - Universidade de Aveiro

Vogal: Prof. Doutora Paula Tamagnini – I3S -Universidade do Porto

Vogal: Prof. Doutor Victor Freitas – REQUIMTE- Universidade do Porto

Vogal: Prof. Doutor Jaime Rodriguez – Universidade de Coruna

Vogal: Doutor Pedro Leão – CIIMAR

4. O local de trabalho situa-se no CIIMAR - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental – sito ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. A remuneração mensal a atribuir é a equivalente à primeira posição remuneratória da categoria de investigador Auxiliar (sem agregação e habilitação) – índice 195: €3.427,59 (três mil quatrocentos e vinte e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), a que acresce o subsídio de alimentação, férias e natal, em regime de exclusividade, para um total de 40 horas semanais.

6. Conteúdo funcional: executar, com carácter de regularidade, atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades científicas e técnicas enquadradas na missão da instituição e ainda: a) Participar na conceção de programas de investigação e desenvolvimento e na sua tradução em projetos; b) Coordenar e orientar a execução de projetos de investigação e desenvolvimento; c) Desenvolver ações de formação no âmbito da metodologia da investigação científica e desenvolvimento; d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolseiros, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação; e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

7. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química, Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, nomeadamente conhecimento técnico-científico em química de produtos naturais marinhos. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16-8, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

8. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior. Os requisitos específicos de admissão a concurso são os que a seguir se descrevem. Os candidatos devem ter competências e experiência prévia em:

8.1 Isolamento e elucidação estrutural de compostos naturais, em especial, marinhos, utilizando LC-MS/MS e NMR;

8.2 Experiência em bioensaios de atividade como guia de isolamento de compostos naturais;

8.3 Experiência em análise metabolómica não dirigida;

8.4 Conceção, submissão e implementação de projetos científicos;

8.5 Capacidade demonstrada na preparação e submissão de patentes;

8.6 Capacidade demonstrada para realizar análises de dados, preparar relatórios e escrever manuscritos científicos;

8.7 Registo comprovado de responsabilidades organizacionais nomeadamente de congressos internacionais e evidência de iniciativas bem-sucedidas de liderança e divulgação e disseminação de resultados para vários públicos.

9. Nos termos do artigo 10º ECI o concurso consiste na apreciação do curriculum vitae e da obra científica dos candidatos.

9.1 A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade, associada à área científica do concurso:

a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante para o concurso;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto para o concurso;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância para o concurso;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. Este concurso está aberto para realização de atividades nas áreas de QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS, abaixo designada por área de preferência.

São critérios de avaliação:

A Avaliação do Percurso Científico e Curricular (APCC) incide sobre as três vertentes descritas abaixo e a classificação final é obtida pela seguinte fórmula: **APCC = 0,5 HA + 0,4 PCC + 0,1 MCI**

1. Habilitações Académicas (HA)

Avaliação da área de formação do candidato:

Doutoramento em Ciências Farmacêuticas ou Química, HA = 5 valores; Doutoramento em áreas afins, HA = até 3 valores.

2. Avaliação do Percurso Científico e Curricular (PCC)

Avaliação sobre a relevância, qualidade e atualidade do percurso científico e curricular, bem como a capacidade de realizar de forma autónoma o trabalho de investigação no âmbito das sub-áreas respetivas. Esta avaliação incide sobre os parâmetros abaixo descritos e a respetiva classificação é obtida pela seguinte fórmula: $PCC = 0,6 PC + 0,4 AI$

2.1 Produção Científica (PC)

É avaliada a produção científica (PC), dos últimos cinco anos. A classificação da produção científica é obtida por: $PC = 0,6 PCV + 0,4 PCQ$.

Avaliação quantitativa (PCV): Publicações em revistas ISI na área de preferência, PCV = até 5 valores; publicações em áreas afins, PCV = até 3 valores; publicações noutras áreas, PCV = 0 valores.

Avaliação qualitativa (PCQ): o candidato deve fornecer cópias de até 5 artigos que considerer mais relevantes, outras publicações de alto mérito científico ou patentes; PCQ = até 5 valores.

2.2 Atividades de Investigação, Extensão e Gestão (AI)

São avaliadas as atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, bem como de extensão e gestão, desenvolvidas nos últimos cinco anos. Incluem-se neste parâmetro a: (i) orientação / co-orientação de mestrados, doutoramentos e pós-doutoramentos e (ii) participação em projetos de I&D, serviços, e transferência de tecnologia e (iii) participação em atividades de gestão da ciência e disseminação do conhecimento, incluindo a organização de conferências, simpósios e atividades de cooperação científica. Atividades na área de preferência, AI = até 5 valores; atividades em áreas afins, AI = até 3 valores; atividades noutras áreas, AI = 0 valores.

3. Motivação e Capacidade de Inovação (MCI)

Avaliação sobre a motivação e capacidade de inovação do candidato, tendo por base a carta de motivação descrevendo a relevância do percurso científico para a posição e objetivos pessoais de carreira: MCI = até 5 valores

12. Para apreciação do mencionada no número anterior pode ser complementada por entrevista a todos os candidatos, sempre que o júri do respetivo concurso assim o decida. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

13. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri: o júri só pode funcionar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus membros. De cada reunião do júri é lavrada ata, que contém um resumo de tudo o que nela tiver ocorrido, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, as questões apreciadas, as deliberações tomadas e sua fundamentação e a forma e

o resultado das respetivas votações, sendo assinada por todos os membros presentes na respetiva reunião.

16. O mérito absoluto dos candidatos é expresso pelas fórmulas de *Recusado ou Aprovado*. No caso de haver mais de um candidato para a mesma vaga, o júri vota primeiramente o mérito absoluto de cada um dos candidatos e em seguida classifica-os em mérito relativo.

17. O resultado do concurso consta de relatório final, subscrito por todos os membros do júri, o qual, depois de devidamente homologado pelo dirigente máximo da instituição, é afixado e notificado, a cada um dos candidatos.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas devem ser formalizadas, **obrigatoriamente**, através de email para rh@ciimar.up.pt (Recursos Humanos _ CIIMAR) com a referência 2024-033 IA LA (1)

Da candidatura deve constar: nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no edital para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado de habilitações ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado com as seções 8 e 9, incluindo informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.
- c) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- d) Cópia das 5 publicações mais relevantes;
- e) Carta de motivação;

f) Informação referente à produção científica e tecnológica, às atividades de investigação aplicada, das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento e programas de ciência tecnologia e inovação.

18.3. O prazo de candidaturas inicia no dia 9/4/2024 e decorre pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos gerais exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão remetidas aos candidatos por e-mail com recibo de entrega da notificação. Estas listas são também afixadas nas instalações do CIIMAR, sitas ao Novo Terminal de Cruzeiros do Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, e publicitadas em www.ciimar.up.pt.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 90 dias contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O CIIMAR promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser

privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 4/4/2024.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

NOTICE OF OPENING OF COMPETITION PROCEDURE

FOR THE HIRING OF (1) ONE ASSISTANT INVESTIGATOR

Under the Institutional Support Competition Procedure – Associated Laboratories

1. By order of 7/11/2023, from the President of the Board of Directors of the Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research (CIIMAR), member of the CIMAR-LA Associate laboratory Professor Doctor Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos, it was decided to open a competition for a position as AUXILIARY RESEARCHER within the scope of the Management institution - Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research - financed by FCT, I.P. Foundation for Science and Technology, to carry out scientific research activities in the area of Marine Biotechnology, under an open-ended employment contract under the Labor Code. Hiring for the role of researcher aims to develop studies in accordance with the scientific area, as well as mentoring activities for doctoral students, master's students and research fellows, and other activities included in the CIMAR-LA Strategic Plan – Ref .^a LA/P/0101/2020.

2. Applicable legislation: Decree-Law No. 63/2019, of May 16, diploma that establishes the Legal Regime of Institutions dedicated to Scientific Research and Development (RJIICD); Decree-Law No. 124/99, of April 20th - Statute of the Scientific Research Career; Law no. 7/2009, of 12 February – Labor Code;

3. In accordance with articles 19 and 20 of the ECI and in accordance with the respective appointment order, the competition jury has the following composition:

President: Prof. Doctor Vítor Vasconcelos – University of Porto

Member: Prof. Doctor Rosário Domingues – CESAM - University of Aveiro

Member: Prof. Doctor Paula Tamagnini – I3S - University of Porto

Member: Prof. Doctor Victor Freitas – REQUIMTE – University of Porto

Member: Prof. Doctor Jaime Rodriguez – University of Coruna

Member: Doctor Pedro Leão – CIIMAR

4. The workplace is located at CIIMAR - Interdisciplinary Center for Marine and Environmental Research – located at the New Cruise Terminal of the Port of Leixões, Av. General Norton de Matos s/n, 4450-208 Matosinhos.

5. The monthly remuneration to be awarded is equivalent to the first salary position in the Assistant researcher category (without aggregation and qualification) – index 195: €3,427.59 (three thousand four hundred and twenty-seven euros and fifty-nine cents), food, holidays and Christmas allowances apart, on an exclusive basis, for a total of 40 hours per week.

6. Functional content: carry out, on a regular basis, research and development activities and all other scientific and technical activities within the institution's mission and also: a) Participate in the design of research and development programs and their translation into projects ; b) Coordinate and guide the execution of research and development projects; c) Develop training actions within the scope of scientific research and development methodology; d) Monitor the research work carried out by fellows, research interns and research assistants and participate in their training; e) Guide and participate in the institution's training programs.

7. National, foreign and stateless candidates who hold a doctorate degree in Chemistry, Pharmaceutical Sciences or related areas, hold a scientific curriculum and professional who reveals a profile suitable for the activity to be developed, namely technical-scientific knowledge in the chemistry of marine natural products. If the doctorate was awarded by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of Decree-Law No. 66/2018, of 16-8, and any formalities established therein must be completed by the date of signing the contract.

8. The general admission requirements for the competition are those defined in the previous point. The specific admission requirements for the competition are described below. Candidates must have skills and previous experience in:

8.1 Isolation and structural elucidation of natural compounds, especially marine ones, using LC-MS/MS and NMR;

8.2 Experience in activity bioassays as a guide for the isolation of natural compounds;

8.3 Experience in undirected metabolomic analysis;

8.4 Design, submission and implementation of scientific projects;

8.5 Demonstrated ability in preparing and submitting patents;

8.6 Demonstrated ability to perform data analysis, prepare reports and write scientific manuscripts;

8.7 Proven record of organizational responsibilities, including international congresses and evidence of successful leadership and dissemination initiatives and dissemination of results to various audiences.

9. Pursuant to article 10 ECI, the competition consists of the assessment of the candidates' curriculum vitae and scientific work.

9.1 The evaluation of the scientific and curricular path focuses on relevance, quality and timeliness, associated with the scientific area of the competition:

a) Scientific, technological, cultural or artistic production in the last five years considered most relevant to the competition;

b) Applied or practice-based research activities developed in the last five years and considered to have the greatest impact on the competition;

c) Extension and knowledge dissemination activities developed over the last five years, particularly in the context of promoting culture and scientific practices, considered to be of greatest relevance to the competition;

d) Management activities of science, technology and innovation programs, or experience in observing and monitoring the scientific and technological system or higher education, in Portugal or abroad.

10. The five-year period referred to in the previous number may be increased by the jury, at the request of the candidate, when based on suspension of scientific activity for socially protected reasons, namely, for reasons of leave of absence, parenthood, prolonged serious illness, and other legally protected situations of unavailability for work.

11. This competition is open to carry out activities in the areas of NATURAL PRODUCT CHEMISTRY, below designated as the area of preference.

The evaluation criteria are:

The Assessment of the Scientific and Curricular Path (APCC) focuses on the three aspects described below and the final classification is obtained by the following formula: $APCC = 0.5 HA + 0.4 PCC + 0.1 MCI$

1. Academic Qualifications (HA)

Assessment of the candidate's training area:

PhD in Pharmaceutical Sciences or Chemistry, HA = 5 points; PhD in related areas, HA = up to 3 values.

2. Assessment of the Scientific and Curricular Path (PCC)

Assessment of the relevance, quality and timeliness of the scientific and curricular path, as well as the ability to carry out research work autonomously within the respective sub-areas. This assessment focuses on the parameters described below and the respective classification is obtained by the following formula: $PCC = 0.6 PC + 0.4 AI$

2.1 Scientific Production (PC)

Scientific production (PC) over the last five years is evaluated. The classification of scientific production is obtained by: $PC = 0.6 PCV + 0.4 PCQ$.

Quantitative assessment (PCV): Publications in ISI journals in the preferred area, PCV = up to 5 values; publications in related areas, PCV = up to 3 values; publications in other areas, PCV = 0 values.

Qualitative assessment (PCQ): the candidate must provide copies of up to 5 articles that they consider most relevant, other publications of high scientific merit or patents; PCQ = up to 5 values.

2.2 Research, Extension and Management (AI) Activities

Applied or practice-based research activities, as well as extension and management, developed in the last five years are evaluated. This parameter includes: (i) supervision / co-supervision of master's degrees, doctorates and post-doctorates and (ii) participation in R&D projects, services, and technology transfer and (iii) participation in science management activities and dissemination of knowledge, including the organization of conferences, symposiums and scientific cooperation activities. Activities in the preferred area, AI = up to 5 values; activities in related areas, AI = up to 3 values; activities in other areas, AI = 0 values.

3. Motivation and Capacity for Innovation (MCI)

Assessment of the candidate's motivation and capacity for innovation, based on the motivation letter describing the relevance of the scientific path to the position and personal career objectives: MCI = up to 5 points

12. For the assessment of what is mentioned in the previous paragraph, it can be complemented by an interview with all candidates, whenever the jury of the respective competition so decides. The interview, which does not constitute a selection method and is not classified, aims to obtain clarifications or explain elements contained in the candidates' CVs.

13. The jury deliberates through a nominal vote based on the adopted and published selection criteria, with abstentions not permitted.

15. Jury meetings: the jury can only function when at least two thirds of its members are present. Minutes are drawn up for each jury meeting, which contains a summary of everything that took

place there, indicating, in particular, the date and place of the meeting, the members present, the issues considered, the deliberations taken and their reasons, and the form and the result of the respective votes, being signed by all members present at the respective meeting.

16. The absolute merit of candidates is expressed by the *Refused or Approved* formulas. If there is more than one candidate for the same vacancy, the jury first votes on the absolute merit of each candidate and then classifies them based on relative merit.

17. The result of the competition is contained in a final report, signed by all members of the jury, which, after being duly approved by the institution's top manager, is posted and notified to each of the candidates.

18. Formalization of applications:

18.1 Applications must be formalized via email to rh@ciimar.up.pt (Human Resources _ CIIMAR) with reference **2024-033 IA LA (1)**

The application must include: full name, affiliation, number and date of identity card, Citizen Card, or civil identification number, tax identification number, date and place of birth, marital status, profession, residence and contact address, including email address and telephone number.

18.2 The application is accompanied by documents proving the conditions set out in the notice for admission to this competition, namely:

- a) Copy of qualifications certificate or diploma;
- b) Detailed curriculum vitae with sections 8 and 9, including information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities and science, technology and innovation programs.
- c) Other documents relevant to the assessment of qualifications in a related scientific area;
- d) Copy of the 5 most relevant publications;
- e) Letter of motivation;

f) Information regarding scientific and technological production, applied research activities, extension and knowledge dissemination activities and science, technology and innovation programs.

18.3. The application deadline starts on 9/4/2024 and runs for a period of 30 (thirty) working days.

19. Candidates who incorrectly formalize their application or who do not meet the general requirements required in this competition are excluded from admission to the competition. The jury has the right to require any candidate, in case of doubt, to present documents proving their statements.

20. False statements made by candidates will be punished in accordance with the law.

21. The list of admitted and excluded candidates, as well as the final classification list, will be sent to candidates by email with notification delivery receipt. These lists are also posted at CIIMAR facilities, located at the New Cruise Terminal of the Port of Leixões, Av. General Norton de Matos, Matosinhos, and published at www.ciimar.up.pt.

22. Previous Hearing and deadline for the Final Decision: Pursuant to article 121 of the Administrative Procedure Code, after being notified, candidates have 10 working days to comment. Within a maximum period of 90 days from the deadline for submitting applications, the jury's final decisions are made.

23. This competition is intended exclusively to fill the indicated vacancy and may be terminated until the approval of the final ordering list of candidates and expiring with the respective occupation of the job on offer.

24. Non-discrimination and equal access policy: CIIMAR actively promotes a non-discrimination and equal access policy, meaning that no candidate can be privileged, benefited, harmed or deprived of any right or exempt from any duty due to, in particular, ancestry, age, sex, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs and trade union membership.

25. The jury approved this notice at the meeting held on 4/4/2024.

26. Under the terms of D.L. nº 29/2001, of February 3, the candidate with a disability has preference in equal classification, which prevails over any other legal preference. Candidates must declare in the application form, under oath, their degree of disability, the type of disability and the means of communication/expression to be used in the selection process, in accordance with the aforementioned diploma.